



Pelo Presente instrumento, encaminha-se o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** para aquisição e fornecimento parcelado de gás GLP.

DFD – nº 007/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor administrativo

Responsável pela Demanda: Leila Margarida Fonseca Cruz
Matrícula/CPF: 915.345-15

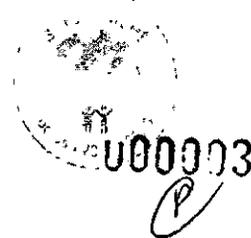
E-mail: leilamferruz@gmail.com
Telefone: 7999910-8820

1. Justificativa da necessidade da contratação

Cuida-se da necessidade de um artifício que facilite o cozimento de alimentos, sendo estes de suma importância para dar o suporte nas atividades diárias das escolas, principalmente, no que se refere a preparação da merenda para os alunados.

Assim, a Constituição Federal em seu o Art.37, ratifica o dever de a administração pública do município assegurar a eficiência, qualidade e segurança, inclusive, no preparo e cozimento de alimentos (merenda) nas escolas municipais.

Logo, "alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado", conforme aduz o Art.3º da Resolução de 06 de maio de 2020. Para isso, faz-se necessário que se tenha a aquisição do objeto deste processo em comento, uma vez que a sua garantia, afastará a incidência e consumo de alimentos industrializados e garantirá uma alimentação saudável e adequada, estando por sua vez em conformidade com o Art.5º, inciso I do diploma legal em comento.



Isto posto, têm-se que o atendimento da demanda por ora solicitada, é uma medida que estará em consonância com o objetivo do Fundo Nacional de Educação escolar que é "contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo" (Art4.º da Resolução de 06 de maio de 2020).

2. Descrição sucinta da demanda

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), fomenta meios hábeis e capazes de detectar um material que auxilie no cozimento de alimentos para a rede de ensino, no intuito de atender as 54 (cinquenta e quatro) unidades escolares do município de Itabaiana/SE e dos seus setores supracitados (Anexo do Estudo Técnico Preliminar).

3. Quantidade a ser contratada

A prestação de serviço para o fornecimento de material que facilite o cozimento de alimentos, atendendo assim, as 54 (cinquenta e quatro) unidades de ensino do município de Itabaiana/SE, até o fim da vigência do contrato.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor da solução será de R\$ 861.635,80 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme itens 14.196, 14.195, 14.197 e 14.198 do PCA.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A contratação deverá correr até 20 de dezembro de 2024.



6. Grau de prioridade

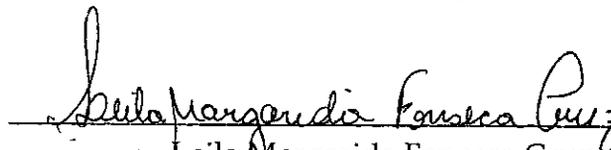
Prioridade alta, considerando a necessidade de ser mantido o preparo da alimentação escolar nas escolas.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 29 de agosto de 2024.



Leila Margarida Fonseca Cruz
Chefe do Setor Administrativo